

Período de Captação até: 06/04/2015 12 - Processo: 58701.002656/2014-53 Proponente: Confederação Brasileira de Automobilismo Título: Ano 1 - Campeonato Brasileiro de Fórmula 3 Registro: 02RJ018752008 Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento CNPJ: 00.108.522/0001-01 Cidade: Rio de Janeiro UF: RJ Valor aprovado para captação: R\$ 2.101.568,20 Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 3114 DV: 3	Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 17220-0 Período de Captação até: 29/03/2015 13 - Processo: 58701.002995/2014-30 Proponente: Confederação Brasileira de Automobilismo Título: Jovens Pilotos Registro: 02RJ018752008 Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento CNPJ: 00.108.522/0001-01 Cidade: Rio de Janeiro UF: RJ Valor aprovado para captação: R\$ 639.337,23 Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 3114 DV: 3	Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 17221-9 Período de Captação até: 31/12/2015 14 - Processo: 58701.002739/2014-42 Proponente: Federação Gaúcha dos Esportes Equestres Título: Atlântida Beach Jumping Registro: 02RS006722007 Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento CNPJ: 87.107.686/0001-00 Cidade: Porto Alegre UF: RS Valor aprovado para captação: R\$ 182.460,67 Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 4359 DV: 1	Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 16215-9 Período de Captação até: 31/12/2015 15 - Processo: 58701.001787/2014-13 Proponente: Instituto Tênis Título: Ano IV - Equipe de Treinamento do Instituto Tênis Registro: 02SC017032007 Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento CNPJ: 05.206.043/0001-41 Cidade: Santana de Paranaíba UF: SP Valor aprovado para captação: R\$ 3.183.874,69 Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 1896 DV: 1	Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 16501-8 Período de Captação até: 31/12/2015 16 - Processo: 58701.001950/2014-48 Proponente: Ong Atitude e Cooperação Título: Tenistas de Futuro Registro: 02RN137872014 Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento CNPJ: 08.691.587/0001-34 Cidade: Natal UF: RN Valor aprovado para captação: R\$ 474.230,36 Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 3525 DV: 4	Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 38438-0 Período de Captação até: 31/12/2015 17 - Processo: 58701.004205/2014-51 Proponente: Serviço Social da Indústria - SESI Título: Nadadores do Futuro Registro: 02RJ012172007 Manifestação Desportiva: Desporto Educacional CNPJ: 03.851.171/0001-12 Cidade: Rio de Janeiro UF: RJ Valor aprovado para captação: R\$ 395.993,70 Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 3309 DV: X	Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 6213-8 Período de Captação até: 17/12/2015 18 - Processo: 58701.002786/2014-96 Proponente: Serviço Social da Indústria - SESI Título: Atleta do Futuro Nova Esperança PR Registro: 02PR010332007 Manifestação Desportiva: Desporto Educacional CNPJ: 03.802.018/0001-03 Cidade: Curitiba UF: RJ Valor aprovado para captação: R\$ 66.575,67 Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 1622 DV: 5	Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 19438-7 Período de Captação até: 31/12/2015 19 - Processo: 58701.004597/2014-58 Proponente: Associação Toledense dos Atletas em Cadeiras de Rodas Título: Centro de Desenvolvimento do Paradesporto de Toledo - Ano 2 Registro: 02PR005492007 Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento CNPJ: 08.404.902/0001-03 Cidade: Toledo UF: PR Valor aprovado para captação: R\$ 413.917,69 Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 0587 DV: 8	Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 78229-7 Período de Captação até: 31/12/2015 20 - Processo: 58701.002533/2014-12 Proponente: Associação Golfe Público de Japeri Título: Golfe Como um Instrumento de Inclusão Social Registro: 02RJ012112007 Manifestação Desportiva: Desporto Educacional CNPJ: 04.736.838/0001-07	Cidade: Rio de Janeiro UF: RJ Valor aprovado para captação: R\$ 535.211,95 Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 1253 DV: X	Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 38549-2 Período de Captação até: 31/12/2015 21 - Processo: 58701.002872/2014-07 Proponente: Instituto Anderson Varejão Título: Ídolo Social Registro: 02SP139062014 Manifestação Desportiva: Desporto Educacional CNPJ: 12.398.403/0001-10 Cidade: Vitória UF: ES Valor aprovado para captação: R\$ 770.039,75 Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 0053 DV: 1	Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 82340-6 Período de Captação até: 31/12/2015 ANEXO II 1 - Processo: 58701.011502/2013-71 Proponente: Instituto Gaúcho de Tênis Título: Construção do Centro de Treinamento e Desenvolvimento do Tênis - Fase 2 Valor aprovado para captação: R\$ 422.575,90 Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 2817 DV: 7	Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 33621-1 Período de Captação até: 31/12/2015 2- Processo: 58701.007537/2013-14 Proponente: Associação Atlética Banco do Brasil - Coração de Jesus MG Título: AABB - Esportes - Coração de Jesus Valor aprovado para captação: R\$ 473.254,63 Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 0533 DV: 9	Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 24648-4 Período de Captação até: 31/12/2015 3- Processo: 58701.007672/2013-51 Proponente: Associação Atlética Banco do Brasil Rancharia Título: AABB - Esporte Rancharia SP Valor aprovado para captação: R\$ 510.389,29 Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 0272 DV: 0	Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 18670-8 Período de Captação até: 31/12/2015 4- Processo: 58701.007654/2013-70 Proponente: Associação Atlética Banco do Brasil Guaratá Título: AABB Guaratá (TO) Valor aprovado para captação: R\$ 381.772,29 Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 2094 DV: X	Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 26591-8 Período de Captação até: 31/12/2015 5- Processo: 58701.007625/2013-16 Proponente: Cruzeiro Esporte Clube Título: Copa Santiago Internacional de Futebol Juvenil Valor aprovado para captação: R\$ 234.727,50 Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 0353 DV: 0	Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 34778-7 Período de Captação até: 31/12/2015 6- Processo: 58701.005189/2012-51 Proponente: Instituto Paranaense de Ciência do Esporte Título: Talento Olímpico do Paraná - TOP 2016/Paraolímpico Valor aprovado para captação: R\$ 1.829.889,60 Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 3793 DV: 1	Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 10141-9 Período de Captação até: 31/12/2015 7 - Processo: 58701.007661/2013-71 Proponente: Associação Atlética Banco do Brasil Título: AABB Esportes - Poxoreu (MT) Valor aprovado para captação: R\$ 457.994,23 Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 0553 DV: 3	Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 16821-1 Período de Captação até: 31/12/2015 8- Processo: 58701.007536/2013-61 Proponente: Associação Atlética Banco do Brasil Buriti Alegre Título: AABB Esportes - Buriti Alegre (GO) Valor aprovado para captação: R\$ 481.588,79 Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 0219 DV: 4	Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 18185-4 Período de Captação até: 31/12/2015 9- Processo: 58701.007443/2013-37 Proponente: Núcleo de Desenvolvimento Humano e Econômico Brumadinho Título: Aquecimento das Piscinas da Estação Conhecimento Brumadinho Valor aprovado para captação: R\$ 347.760,29 Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 1669 DV: 1	Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 20778-0 Período de Captação até: 31/12/2015
---	--	--	--	---	---	--	--	---	---	---	--	--	---	---	---	---	---	--	---	--

## Ministério do Meio Ambiente

### INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

#### INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 22, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2014

O PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, nomeado por Decreto de 16 de maio, publicado no Diário Oficial da União de 17 de maio de 2012, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 22 do Anexo I do Decreto nº 6.099, de 26 de abril de 2007, que aprovou a Estrutura Regimental do

Ibama, publicado no Diário Oficial da União de 27 de abril de 2007, e art. 111 do Regimento Interno aprovado pela Portaria nº GM/MMA nº 341, de 31 de agosto de 2011, publicada no Diário Oficial da União do dia subsequente;

Considerando a Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e ampliação e dá outras providências;

Considerando o disposto no §4º do Art. 225 da Constituição Federal que inclui a Mata Atlântica como Patrimônio Nacional;

Considerando a Lei nº 11.428, de 22 de dezembro de 2006, que dispõe sobre a utilização e proteção da vegetação nativa do Bioma Mata Atlântica, e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº 6.660, de 21 de novembro de 2008, que regulamenta dispositivos da Lei nº 11.428, de 22 de dezembro de 2006;

Considerando a necessidade de o IBAMA aprimorar os critérios e procedimentos para as análises das solicitações e concessões de anuências prévias às supressões de vegetação no Bioma Mata Atlântica, nos termos do Art. 19 do Decreto 6.660/08; e

Considerando o que consta no Processo Administrativo nº 02001.003366/2013-89, resolve:

#### CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Estabelecer critérios e procedimentos para solicitação, análise e concessão de anuência prévia à supressão de vegetação primária ou secundária nos estágios médio ou avançado de regeneração no Bioma Mata Atlântica, nos termos do Art.19 do Decreto nº 6.660, de 2008.

Parágrafo único. A anuência a que se refere o caput restringe-se aos casos específicos estabelecidos pelo art. 19 do Decreto nº 6.660, de 2008, sem prejuízo das demais análises e avaliações de competência do órgão ambiental licenciador.

#### CAPÍTULO II DA ANUÊNCIA PARA SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO

Art. 2º O procedimento para análise de solicitação e concessão de anuência prévia à supressão de vegetação obedecerá às seguintes etapas:

I - instauração de processo a partir da solicitação do órgão ambiental licenciador competente protocolada na Diretoria de Uso Sustentável da Biodiversidade e Florestas - DBFLO na sede do Ibama.

- II - verificação documental;
- II - análise e vistoria técnica;
- III - deferimento ou indeferimento da anuência;
- IV - comunicação ao órgão ambiental licenciador.

§ 1º A anuência deverá ser solicitada pelo órgão licenciador competente antes da emissão da Licença Prévia - LP ou da Autorização de Supressão de Vegetação - ASV, esta última nos casos em que não for exigível LP.

§ 2º Instaurado o processo, a Coordenação Geral de Autorização de Uso da Flora e Floresta - CGAUF/DBFLO definirá se o processo administrativo tramitará na Sede do Ibama ou na Superintendência do estado em que se dará a supressão.

§ 3º A solicitação de anuência deverá explicitar a finalidade de atendimento ao artigo 19 do Decreto Federal nº 6660, de 2008, bem como conter um breve histórico da tramitação do processo no órgão licenciador competente.

§ 4º A solicitação de anuência deverá prever quantitativo de toda a área a ser desmatada pelo empreendimento, e não somente de cada ASV para uso alternativo do solo a ser requerida.

§ 5º O prazo máximo previsto para o IBAMA realizar a verificação documental de que trata o inciso II é de 30 (trinta) dias, contados a partir do protocolo do requerimento de anuência pelo órgão licenciador.

§ 6º A etapa de análise técnica do processo somente será iniciada após o cumprimento integral de todas as exigências documentais estabelecidas nesta Instrução Normativa.

§ 7º O prazo máximo previsto para o IBAMA emitir parecer conclusivo será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da disponibilização de toda documentação necessária à análise e vistoria técnica.

§ 8º As exigências de complementação de informações, documentos ou estudos feitas pelo IBAMA suspendem o prazo de aprovação até o seu atendimento integral pelo órgão licenciador competente.

Art. 3º O processo deverá ser instruído com, no mínimo, a seguinte documentação:

I - certificado de regularidade no Cadastro Técnico Federal - CTF do empreendedor, da empresa consultora e dos integrantes da equipe técnica;

II - dados do proprietário ou possuidor da área a ser suprimida;

III - dados da propriedade ou posse, incluindo cópia da matrícula ou certidão atualizada do imóvel junto ao Cartório de Registro de Imóveis, ou comprovante de posse;

IV - Recibo de Inscrição no CAR emitido pelo SICAR, contendo a comprovação da aprovação da localização da Reserva Legal ou o protocolo da documentação exigida para a análise da localização da área de Reserva Legal e também, se houver, comprovante de averbação da RL do(s) imóvel(is) rural(is) onde ocorrerá a supressão da vegetação, quando couber;